

Elisabeth Roudinesco

A família em desordem

Tradução:
André Telles



ZAHAR

Título original:
La Famille en désordre

Tradução autorizada da primeira edição francesa
publicada em 2002 por Arthème Fayard,
de Paris, França

Copyright © 2002 Librairie Arthème Fayard

Copyright da edição brasileira © 2003:
Jorge Zahar Editor Ltda.
rua Marquês de S. Vicente 99 – 1º
22451-041 Rio de Janeiro, RJ
tel (21) 2529-4750 / fax (21) 2529-4787
editora@zahar.com.br
www.zahar.com.br

Todos os direitos reservados.
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo
ou em parte, constitui violação de direitos autorais. (Lei 9.610/98)

Grafia atualizada respeitando o novo
Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Capa: Sérgio Campante

CIP-Brasil. Catalogação na fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

R765f Roudinesco, Elisabeth, 1944-
A família em desordem / Elisabeth Roudinesco; tradução André
Telles. — Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

Tradução de: *La famille en désordre*
ISBN 978-85-7110-700-7

1. Família – Saúde mental. 2. Família – Aspectos psicológicos.
3. Família – Aspectos sociológicos. 4. Psicologia social. I. Título.

03-0138

CDD: 616.8917
CDU: 159.964.2:316.356.2

Prefácio

Os recentes debates sobre o “pacto de solidariedade” (*pacs*)¹ trouxeram à luz uma situação inédita que nem os antropólogos, nem os psicanalistas, nem os filósofos, nem os sociólogos, nem os historiadores tinham realmente imaginado: afinal, por que homossexuais, homens e mulheres, manifestam o desejo de se normalizar, e por que reivindicam o direito ao casamento, à adoção e à procriação medicamente assistida? O que aconteceu então nos últimos trinta anos na sociedade ocidental para que sujeitos qualificados alternadamente de sodomitas, invertidos, perversos ou doentes mentais tenham desejado não apenas serem reconhecidos como cidadãos integrais, mas adotarem a ordem familiar que tanto contribuiu para seu infortúnio?

Por que esse *desejo de família*, inclusive considerando que a homossexualidade sempre foi repelida da instituição do casamento e da filiação, a ponto de se tornar, ao longo dos séculos, o significativo maior de um princípio de exclusão?

1 O pacto civil de solidariedade entrou em vigor na França com uma lei votada em 15 de novembro de 1999. Ele permite a casais (homossexuais ou heterossexuais) legalizarem sua união por um contrato específico, mas não supõe o direito à adoção de crianças ou à procriação medicamente assistida.

Em 1973, a revista *Recherches* publicava um número especial intitulado “Três bilhões de perversos”. Contra os preconceitos de todos os tipos, filósofos, escritores e psicanalistas reivindicavam para os homossexuais um direito à diferença, sublinhando que a “maquinação homossexual entra em ruptura com toda forma de adequação possível a um polo parental de referência Digamos simplesmente, acrescentavam, que dentre alguns outros o homossexual pode ser, pode se tornar o lugar de uma ruptura libidinal importante na sociedade, um dos pontos de emergência da energia revolucionária desejante cujo militantismo clássico permanece desconectado. Não percamos de vista com isso que também existe uma loucura de hospício infinitamente infeliz, ou uma homossexualidade infinitamente vergonhosa e miserável.”²

Os signatários se pretendiam herdeiros da longa história da *raça maldita*, magnificamente encarnada a seus olhos por Oscar Wilde, Arthur Rimbaud, Marcel Proust. A singularidade de um destino, mesmo o da *anormalidade*, lhes parecia preferível ao mergulho na monotonia de uma vida acadêmica e sem graça. Invocavam “nossos amantes berberes” contra toda forma de opressão — familiar, colonial, sexual.

A família era então contestada, rejeitada, declarada funesta ao desabrochar do desejo e da liberdade sexual. Assimilada a uma instância colonizadora, ela parecia carregar todos os vícios de uma opressão patriarcal, que proibia às mulheres o gozo de seus corpos, às crianças o gozo de um autoerotismo sem entraves, aos marginais o direito de desenvolver suas fantasias e suas práticas perversas. Édipo era então, com Freud, Melanie Klein e Lacan, considerado cúmplice de um capitalismo burguês do qual era preciso se livrar sob pena de

2 *Recherches*, mar 1973. Entre os participantes estavam os nomes de Gilles Deleuze, Michel Foucault, Jean Genet, Félix Guattari etc.

recair no jugo do conservadorismo. O antiedipianismo causava furor,³ apoiando-se aliás na grande tradição dos utopistas ou libertários que, de Platão a Campanella, haviam sonhado com uma possível abolição da família.⁴

Hoje em dia tais declarações são julgadas obsoletas pelos interessados, e mesmo hostis à nova moral civilizada em busca de norma e de um familiarismo redescoberto. Pois tudo indica que o acesso tão esperado a uma justa igualdade dos direitos em matéria de práticas sexuais — para as mulheres, para as crianças, para os homossexuais — tenha tido como contrapartida não a proclamação de uma ruptura com a ordem estabelecida, mas uma forte vontade de integração a uma norma outrora infame e fonte de perseguição.

Ao mesmo tempo, nunca o sexo foi tão estudado, codificado, medicalizado, exibido, avaliado, periciado. Os últimos levantamentos e laudos contemporâneos sobre a família ou sobre a situação das famílias têm como corolário novos estudos sexológicos sobre os casais e os acasalamentos mais requintados. As prosaicas descrições das diversas práticas sexuais florescem em lugar e no espaço de um discurso sobre o sexo, rebelde ou íntimo. Do mesmo modo vêm saciar o formidável interesse que nossa época dedica atualmente a uma forma inédita de pornografia, que podemos qualificar de puritana, na medida em que fornece uma classificação fria,

3 O antiedipianismo se apoiava na obra de Gilles Deleuze e Félix Guattari, *L'Anti-Édipe. Capitalisme et schizophrénie*, Paris, Minuit, 1972. A esse respeito, remetemos ao capítulo 7 do presente volume: “O poder das mães”.

4 “As mulheres de nossos guerreiros, escreve Platão, serão todas comuns a todos: nenhuma dentre elas habitará em particular com nenhum dentre eles. Do mesmo modo, os filhos serão comuns e os pais não conhecerão seus filhos, nem estes a seus pais.” (*La République*, Paris, Gallimard, col. Bibliothèque de la Pléiade, 1950, p.415.) [Ed. bras.: *A República*, Rio de Janeiro, Ediouro, 1994.]

minuciosa e quase botânica das diferentes exibições do sexo: na literatura, na pintura e na arte cinematográfica.

Associado a esse fenômeno, o grande desejo de normatividade das antigas minorias perseguidas semeia problemas na sociedade. Todos temem, com efeito, que não passe do sinal de uma decadência dos valores tradicionais da família, escola, nação, pátria e, sobretudo, da paternidade, do pai, da lei do pai e da autoridade sob todas as formas. Como consequência, não é mais a contestação do modelo familiar que incomoda os conservadores de todos os lados, mas, ao contrário, a vontade de a ele se submeter. Excluídos da família, os homossexuais de outrora eram ao menos reconhecíveis, identificáveis, marcados, estigmatizados. Integrados, tornam-se simplesmente mais perigosos, uma vez que menos visíveis. Tudo se passa como se fosse preciso impedir-lhes o inefável, o idêntico ou a diferença abolida. Daí esse terror de um fim do pai, de um naufrágio da autoridade ou de um poder ilimitado do materno, que invadiu o corpo social no mesmo momento em que a clonagem parece ameaçar o homem com uma perda de identidade.

Sem ordem paterna, sem lei simbólica, a família mutilada das sociedades pós-industriais seria, dizem, pervertida em sua própria função de célula de base da sociedade. Ela se entregaria ao hedonismo, à ideologia do “sem tabu”. Monoparental, homoparental, recomposta, desconstruída, clonada, gerada artificialmente, atacada do interior por pretensos negadores da diferença entre os sexos, ela não seria mais capaz de transmitir seus próprios valores. Como consequência, o Ocidente judaico-cristão e, pior ainda, a democracia republicana estariam ameaçados de decomposição. Daí a permanente evocação das catástrofes presentes e vindouras: os professores apunhalados, as crianças estupradoras e estupradas, os carros incendiados, as periferias entregues ao crime e à ausência de qualquer autoridade.

Nossa época gera assim, a propósito da família, um distúrbio profundo, do qual o desejo homossexual, transformado em desejo de normatividade, seria, a meu ver, um dos reveladores, no mesmo momento em que os poderes do sexo parecem nunca ter sido tão estendidos, no seio de uma economia liberal que tende a reduzir cada vez mais o homem a uma mercadoria.

Dediquei este ensaio a penetrar o segredo desses distúrbios de família.

Baseada durante séculos na soberania divina do pai, a família ocidental foi desafiada, no século XVIII, pela irrupção do feminino. Foi então que se transformou, com o advento da burguesia, em uma célula biológica que concedia lugar central à maternidade. A nova ordem familiar conseguiu repressar a ameaça que esta irrupção do feminino representava à custa do questionamento do antigo poder patriarcal. A partir do declínio deste, cuja testemunha e principal teórico foi Freud ao revisitar a história de Édipo e de Hamlet, esboçou-se um processo de emancipação que permitiu às mulheres afirmar sua diferença, às crianças serem olhadas como sujeitos e aos “invertidos” se normalizarem. Esse movimento gerou uma angústia e uma desordem específicas, ligadas ao terror da abolição da diferença dos sexos, com a perspectiva de uma dissolução da família no fim do caminho.

Nessas condições, estará o pai condenado a não ser mais que uma função simbólica? Deve ele se obstinar a vestir novamente os ouropéis do patriarca de outrora, como queriam os conservadores? Deve ele, ao contrário, se transformar em educador benevolente, como desejavam os modernistas? Se o pai não é mais o pai, se as mulheres dominam inteiramente a procriação e se os homossexuais têm o poder de assumir um lugar no processo da filiação, se a liberdade sexual é ao mesmo tempo ilimitada e codificada, transgressiva e normalizada, pode-se dizer por isso que a existência da família está ameaça-

da? Estaremos assistindo ao nascimento de uma onipotência do “materno” que viria definitivamente aniquilar o antigo poder do masculino e do “paterno” em benefício de uma sociedade comunitarista ameaçada por dois grandes espectros: o culto de si próprio e a clonagem?

Eis as questões levantadas por este livro.

1

Deus Pai

Como assinalava Claude Lévi-Strauss em 1956, “a vida familiar apresenta-se em praticamente todas as sociedades humanas, mesmo naquelas cujos hábitos sexuais e educativos são muito distantes dos nossos. Depois de terem afirmado, durante aproximadamente cinquenta anos, que a família, tal como a conhecem as sociedades modernas, não podia ser senão um desenvolvimento recente, resultado de longa e lenta evolução, os antropólogos inclinam-se agora para a convicção oposta, isto é, que a família, ao repousar sobre a união mais ou menos duradoura e socialmente aprovada de um homem, de uma mulher e de seus filhos, é um fenômeno universal, presente em todos os tipos de sociedades.”¹

É então em função de unir um homem e uma mulher, isto é, um ser de sexo masculino e outro de sexo feminino,

1 Claude Lévi-Strauss, “La famille”, in *Claude Lévi-Strauss. Textes de et sur Claude Lévi-Strauss*, reunidos por Raymond Bellour e Catherine Clément, Paris, Gallimard, 1979, p.95. Cf. também Jack Goody: “Não se conhece praticamente nenhuma sociedade na história do gênero humano em que a família elementar (nuclear) não tenha desempenhado um papel importante, na imensa maioria dos casos, como grupo residente no mesmo domicílio.” (*La Famille en Europe*, Paris, Seuil, 2001, p.12-5). Foram recenseadas de quatro a cinco mil sociedades no mundo desde os primeiros estudos de Heródoto. Em todas elas a família conjugal está presente.

que a família é um fenômeno universal que supõe uma aliança de um lado (o casamento) e uma filiação do outro (os filhos).²

Depois de ter destacado que a universalidade da família repousa nessa concepção naturalista da diferença dos sexos, Claude Lévi-Strauss corrige o efeito dogmático que poderia produzir a adesão a essa evidência acrescentando que uma outra condição é necessária à criação da família: a existência prévia, diz ele, de “duas outras famílias, uma pronta a fornecer um homem, a outra, uma mulher, que por seu casamento farão nascer uma terceira e assim indefinidamente”. Este esclarecimento chama nossa atenção para o fato de que duas abordagens do fenômeno familiar são possíveis. A primeira, sociológica, histórica ou psicanalítica, privilegia o estudo vertical das filiações e das gerações insistindo nas continuidades ou nas distorções entre os pais e os filhos bem como na transmissão dos saberes e das atitudes herdadas de uma geração à outra. A segunda, mais antropológica, ocupa-se sobretudo da descrição horizontal, estrutural ou comparativa das alianças, enfatizando que cada família provém sempre da união — logo, do estilhaçamento — de duas outras famílias. No primeiro caso, usaremos com mais frequência a palavra “família”; no outro, “parentesco”.³

2 Sobre esse ponto, Françoise Héritier se situa na linha direta do ensinamento de seu mestre, Claude Lévi-Strauss, quando afirma que “a observação da diferença dos sexos está no fundamento de qualquer pensamento, seja ele tradicional ou científico”. A isso acrescenta que existe uma dominação ancestral do masculino sobre o feminino, que só foi “abalada no século XX com o advento, para as mulheres, do controle da fecundação”. (*Masculin/féminin, La Pensée de la différence*, Paris, Odile Jacob, 1996.)

3 Claude Lévi-Strauss, “Préface”, in *Histoire de la famille* (1986), 3 vols., sob a direção de André Burguière, Christiane Klapisch-Zuber, Martine Segalen e Françoise Zonabend, vol.I, Paris, GLF, col. Références, 1994, p.10. Na sequência do presente trabalho utilizo nesse sentido os dois termos.

De todo modo, e é Lévi-Strauss quem prossegue, “o que diferencia realmente o homem do animal é que, na humanidade, uma família não seria capaz de existir sem sociedade, isto é, sem uma pluralidade de famílias prontas a reconhecer que existem outros laços afora os da consanguinidade, e que o processo natural da filiação somente pode prosseguir através do processo social da aliança”.⁴ Daí decorrem, de um lado, a prática da *troca*,⁵ que define a maneira pela qual se estabelecem os laços matrimoniais entre os grupos sociais — sobretudo a circulação das mulheres —, e do outro a necessidade da proibição do incesto, a qual supõe que as famílias “podem se aliar unicamente umas às outras, e não cada uma por sua conta, consigo”.⁶

Se tal proibição é necessária à constituição da família, é que, além do primado natural induzido pela diferença sexual (a união de um homem e de uma mulher), intervém uma outra ordem de realidade, que, desta vez, não deriva de um fundamento biológico. E, com efeito, se a instituição da família repousa na existência de uma diferença anatômica, supõe também, na mesma proporção, a existência de um outro princípio diferencial, cuja aplicação assegura, na história da humanidade, a passagem da natureza à cultura. A proibição do incesto é portanto tão necessária à criação de uma família quanto a união de um macho com uma fêmea.

4 Ibid., p.119. Cf. também Françoise Héritier, *L'Exercice de la parenté*, Paris, Gallimard/Seuil, col. Hautes Études, 1981.

5 A noção de troca tomou grande importância em antropologia depois da publicação por Marcel Mauss em 1924 de seu “Essai sur le don: forme et raison de l'échange dans les sociétés archaïques”, in *Sociologie et anthropologie*, Paris, PUF, 1950. Ver também Claude Lévi-Strauss, *Les Structures élémentaires de la parenté* (1949), Paris, Mouton, 1967. [Ed. bras.: *As estruturas elementares do parentesco*, Petrópolis, Vozes, 1984.]

6 Françoise Héritier, *Masculin/féminin*, op.cit., p.119.

Construção mítica, a proibição está ligada a uma função simbólica. Ela é um fato de cultura e de linguagem que proíbe em graus diversos os atos incestuosos justamente por estes existirem na realidade. Permite igualmente diferenciar o mundo animal do mundo humano ao arrancar uma pequena parte do homem desse continuum biológico que caracteriza o destino dos mamíferos. Nessas condições, a família pode ser considerada uma instituição humana duplamente universal, uma vez que associa um fato de cultura, construído pela sociedade, a um fato de natureza, inscrito nas leis da reprodução biológica. Cumpre porém observar que, se a proibição do incesto (entre mãe e filho e pai e filha) parece ser claramente, com raras exceções,⁷ uma das invariantes maiores da dupla lei da aliança e da filiação, ela nem sempre foi interpretada da mesma maneira segundo as sociedades e as épocas.⁸ Assim, o casamento entre parentes próximos (primos, primas, irmãos, irmãs, cunhadas etc.) foi amplamente admitido nas civilizações antigas, antes de ser proibido pela Igreja cristã.⁹

7 Cf. Christian Jambet, “Morale de l’inceste et inceste moral. L’Iran mazdéen”, *La Revue des Deux Mondes*, mai 2001, p.124-30.

8 Quando se fala da universalidade da proibição do incesto, visa-se em geral o incesto entre ascendentes e descendentes (pai/filha, mãe/filho) e não as outras formas de relações incestuosas, que não são objeto da mesma proibição no conjunto das sociedades humanas. Hoje em dia, nas sociedades democráticas, o ato incestuoso entre adultos é reprovado e sempre vivido como uma tragédia, e portanto como um interdito “interiorizado”, mas não é punido enquanto tal se nenhuma queixa é feita por um dos parceiros. São punidos apenas a pedofilia (incestuosa ou não), o desvio de menores, o estupro, o exibicionismo ou o atentado ao pudor. O casamento incestuoso é proibido pela lei, e nenhuma filiação é admitida para um filho originário de tal relação. Só a mãe pode reconhecê-lo ao declará-lo de pai desconhecido.

9 Segundo Jack Goody, foram a instituição do matrimônio cristão e sua regulamentação definitiva no século XII que puseram fim na Europa às uniões entre parentes próximos, vendo-as doravante como “incestuosas”. Cf. *La Famille en Europe*, op.cit., p.49-71.

A existência dessas duas ordens, às quais se mistura uma multiplicidade de diferenças ligadas aos costumes, aos hábitos, às representações, à linguagem, à religião, às condições geográficas e históricas, está na fonte de uma formidável riqueza de experiências humanas. Eis por que, interrogado por um sociólogo sobre a posição que deveria assumir a antropologia, enquanto disciplina, acerca da questão das novas formas de organização da família, Lévi-Strauss respondeu o seguinte: “O leque das culturas humanas é tão amplo, tão variado (e de manipulação tão fácil) que nele encontramos sem dificuldade argumentos em apoio a qualquer tese. Entre as soluções concebíveis para os problemas da vida em sociedade, o etnólogo tem como papel repertoriar e descrever aquelas que, nas condições determinadas, se revelaram viáveis.”¹⁰

Embora o leque das culturas seja bastante amplo para permitir uma variação infinita das modalidades da organização familiar, sabemos claramente, e Lévi-Strauss o diz com todas as letras, que certas soluções são duradouras e outras não. Em outras palavras, é preciso de fato admitir que foi no seio das duas grandes ordens do biológico (diferença sexual) e do simbólico (proibição do incesto e outros interditos) que se desenrolaram durante séculos não apenas as transformações próprias da instituição familiar, como também as modificações do olhar para ela voltado ao longo das gerações.

Não basta portanto definir a família de um simples ponto de vista antropológico; é preciso também saber qual a sua história e como se deram as mudanças que caracterizam a desordem de que parece atingida na atualidade.

10 Citado por Éric Fassin, “La voix de l’expertise et les silences de la science dans le débat démocratique”, in Daniel Borillo, Éric Fassin e Marcela Iacub, *Au-delà du pacte. L’expertise familiale à l’épreuve de l’homosexualité*, Paris, PUF, 1999, p.110.

A própria palavra recobre diferentes realidades. Num sentido amplo, a família sempre foi definida como um conjunto de pessoas ligadas entre si pelo casamento e a filiação, ou ainda pela sucessão dos indivíduos descendendo uns aos outros: um *genos*, uma linhagem, uma raça, uma dinastia, uma casa etc.¹¹ Para Aristóteles, contrário a Platão neste aspecto,¹² ela se define como uma comunidade (*oikia* ou *oikos*) servindo de base para a cidade (*polis*). Longe de constituir um grupo, é organizada em uma estrutura hierarquizada, centrada no princípio da dominação patriarcal. Três tipos de relações, ditas “elementares”, lhe são constitutivas: a relação entre o senhor e o escravo, a associação entre o marido e a esposa, o vínculo entre o pai e os filhos. Como consequência, a *oikia* revela-se indispensável à vida em sociedade, uma vez que toda cidade se compõe de famílias, e que uma cidade, privada delas, estaria ameaçada de mergulhar na anarquia.

Quanto à família conjugal dita “nuclear” ou “restrita”, tal como a conhecemos hoje em dia no Ocidente, trata-se da consumação de uma longa evolução — do século XVI ao XVIII — durante a qual o núcleo pai-mãe-filho(s), de que fala Lévi-Strauss, se destacou do que outrora constituía as *famílias*: um conjunto, uma “casa”, um grupo, que incluía os outros parentes, as pessoas próximas, os amigos, os criados. Contudo, essa estrutura nuclear de base¹³ parece ter existido na Europa da Idade Média, bem antes de tornar-se o modelo dominante da época moderna.

11 Cf. Jean-Louis Flandrin, *Familles. Parenté, maison, sexualité dans l'ancienne société* (1976), Paris, Seuil, col. Points, 1984, p.10-1; e Françoise Zonabend, “De la famille. Regard ethnologique sur la parenté et la famille”, in *Histoire de la famille*, vol.I, op.cit., p.19-101.

12 Aristóteles, *Politique*, vol.I, Paris, Vrin, 1955. [Ed. bras.: *A política*, São Paulo, Martins Fontes, 1998.] Cf. também p.117 do presente trabalho.

13 Sobretudo na Europa do Norte, do Centro e do Oeste. Cf. André Burguière e François Lebrun, “Les cent et une familles de l'Europe”, in *Histoire de la famille*, vol.III, op.cit., p.21-123.

Podemos distinguir três grandes períodos na evolução da família. Numa primeira fase, a família dita “tradicional” serve acima de tudo para assegurar a transmissão de um patrimônio. Os casamentos são então arrançados entre os pais sem que a vida sexual e afetiva dos futuros esposos, em geral unidos em idade precoce, seja levada em conta. Nessa ótica, a célula familiar repousa em uma ordem do mundo imutável e inteiramente submetida a uma autoridade patriarcal, verdadeira transposição da monarquia de direito divino. Numa segunda fase, a família dita “moderna” torna-se o receptáculo de uma lógica afetiva cujo modelo se impõe entre o final do século XVIII e meados do XX. Fundada no amor romântico, ela sanciona a reciprocidade dos sentimentos e os desejos carnis por intermédio do casamento. Mas valoriza também a divisão do trabalho entre os esposos, fazendo ao mesmo tempo do filho um sujeito cuja educação sua nação é encarregada de assegurar. A atribuição da autoridade torna-se então motivo de uma divisão incessante entre o Estado e os pais, de um lado, e entre os pais e as mães, de outro. Finalmente, a partir dos anos 1960, impõe-se a família dita “contemporânea” — ou “pós-moderna” —, que une, ao longo de uma duração relativa, dois indivíduos em busca de relações íntimas ou realização sexual. A transmissão da autoridade vai se tornando então cada vez mais problemática à medida que divórcios, separações e recomposições conjugais aumentam.¹⁴

Que essa última organização familiar seja o sintoma da importância que o século XIX atribuía à vida *privada*, ou que esta seja imposta como objeto de estudo em função desse

14 Encontramos uma boa síntese da evolução da família no Ocidente nos diferentes trabalhos de François de Singly, sobretudo *Le Soi, le couple et la famille*, Paris, Nathan, 2000. Cf. também Claudine Attias-Donfut, Nicole Lapierre e Martine Segalen, *Le Nouvel Esprit de famille*, Paris, Odile Jacob, 2002.

movimento — isso pouco importa em relação ao fato em si, verdadeira reviravolta que se produziu na sociedade ocidental em torno de 1850.¹⁵ A esfera do privado, como sublinha Michelle Perrot,¹⁶ surgiu então de uma zona “obscura e mal-dita” para se tornar o lugar de uma das experiências subjetivas mais importantes de nossa época.

Paralelamente, a descrição literária e histórica da família — ou da vida das famílias — foi substituída, entre 1861 e 1871, por uma abordagem estrutural dos sistemas de parentesco posta em prática pelas novas ciências humanas: sociologia, antropologia, psicologia. E a transformação do olhar dirigido a essa realidade teve como consequência valorizar a consideração de funções simbólicas — regras da aliança, da filiação ou da germanidade¹⁷ — em detrimento de uma abordagem mais tradicionalista centrada no estudo das origens míticas do poder paterno, do patriarcado ou do matriarcado.

Na época moderna, a família ocidental deixou portanto de ser conceitualizada como o paradigma de um vigor divino ou do Estado. Retraída pelas debilidades de um sujeito em sofrimento, foi sendo cada vez mais dessacralizada, embora permaneça, paradoxalmente, a instituição humana mais sólida da sociedade.

15 Essa questão ainda divide os historiadores.

16 Michelle Perrot, “Introduction”, in Philippe Ariès e Georges Duby (orgs.), *Histoire de la vie privée. De la Révolution à la Grande Guerre*, t.IV, Paris, Seuil, 1987, p.9. [Ed. bras.: *História da vida privada. Da Revolução à Primeira Guerra*, vol. IV, São Paulo, Companhia das Letras, 1991.]

17 Chama-se germanidade às relações entre irmãos e irmãs (ou germanos) sem distinções de sexo. Sobre a origem das investigações referentes ao parentesco, remetemos ao estudo clássico de Francis Zimmermann, *Enquête sur la parenté*, Paris, PUF, 1993. É a Henry James Summer Maine (1822-88), universitário inglês, que devemos o primeiro grande estudo (1861) sobre as relações da família e do parentesco: *Ancient Law. Its Connection with the Early History of Society and its Relations in Modern Ideas*, Londres, Jones Murray, 1871.